

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA
COM ÊNFASE EM FINANÇAS

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS:
ESTUDO DE CASO REGIONAL CONTAGEM

Adaiza Juliana Barbosa de Souza

Belo Horizonte

2010



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento de Ciências Administrativas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Curso de Especialização e Gestão Estratégica

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do(a) Senhor(a) **Adaiza Juliana Barbosa de Souza**, REGISTRO N° **2009748462**. No dia 24/08/2011, às 19:00 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização e Gestão Estratégica - CEGE, para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS: ESTUDO DE CASO REGIONAL CONTAGEM**", requisito para a obtenção do **Título de Especialista**. Abrindo a sessão, o orientador e Presidente da Comissão, Professor Luiz Alberto Bertucci, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares de apresentação do TCC, passou a palavra ao aluno(a) para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a argüição pelos examinadores, seguido das respostas do(a) aluno(a). Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do(a) aluno(a) e do público, para avaliação do TCC, que foi considerado:

APROVADO

() APROVAÇÃO CONDICIONADA A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA (PRAZO MÁXIMO de 60 SESSENTA DIAS)

() NÃO APROVADO

O resultado final foi comunicado publicamente ao(a) aluno(a) pelo orientador e Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 24/08/2011.

Prof. Luiz Alberto Bertucci
(Orientador)

Prof. Rubens Augusto de Miranda

Adaiza Juliana Barbosa de Souza

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS:
ESTUDO DE CASO REGIONAL CONTAGEM**

Monografia apresentada para conclusão do curso de Pós Graduação em Gestão Estratégica – Ênfase em Finanças do Centro de Pós Graduação e Pesquisas em Administração da UFMG.

Orientador: Luiz Alberto Bertucci

Belo Horizonte

2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA
COM ÊNFASE EM FINANÇAS

*Trabalho de Estágio apresentada ao curso de Pós Graduação em Gestão
Estratégica com ênfase em Finanças da Universidade Federal de Minas Gerais*

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS:
ESTUDO DE CASO REGIONAL CONTAGEM

Resumo das Avaliações

1 Do Professor Orientador

2 Da Apresentação Oral

3 Média Final

Conceito

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Definição do Problema.....	8
1.2 Objetivos.....	12
1.2.1 Objetivo geral.....	12
1.2.2 Objetivos específicos.....	12
1.3 Metodologia de pesquisa.....	13
2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	16
2.1 Breve Histórico.....	19
3 RESULTADOS.....	20
4 CONCLUSÃO.....	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	27
ANEXO.....	28

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 Evolução da Receita – ICMS	20
GRÁFICO 2 Omisso de Recolhimento de ICMS.....	21
GRÁFICO 3 Omisso de Recolhimento de ICMS.....	22
GRÁFICO 4 Contribuintes Omissos de Entrega de DAPI.....	23
GRÁFICO 5 Número de Omissos de Declarações.....	23

1 INTRODUÇÃO

Os brasileiros pagavam a Portugal no período do Brasil colonial; o quinto do ouro, nessa época, ocorreu um crescente esgotamento na produção das minas de ouro, o qual se refletiu na queda dos rendimentos tributários. No entanto, para os dirigentes portugueses, o problema da queda de arrecadação tributária não era resultado do esgotamento das minas e, sim, um aumento da sonegação fiscal. Partindo desse princípio, determinaram que os brasileiros pagassem os impostos atrasados, calculados de maneira arbitrária pelo fisco português.

Nos dias de hoje, apesar de todas as leis que determinam os impostos que são devidos, a falta de conhecimento continua sendo um vilão para o fisco que precisa atuar como agente intermediador para cobrança do crédito tributário.

A parceria entre o Estado e o contribuinte está se tornando cada vez mais importante para que os cofres públicos estejam abastecidos e consequente tenham fontes para suprir as demandas necessárias do cidadão.

A receita tributária dos Estados é composta basicamente do ICMS, imposta aos bens e serviços, incide sobre o fluxo dos produtos no sistema de mercado. As empresas apuram os valores em determinado período e declaram ao fisco sua obrigação. Apesar da declaração realizada, nem sempre o pagamento é feito.

Nesse momento que surge o Estado parceiro, que antes de enviar o débito para Dívida Ativa tenta recuperar o crédito tributário em fase administrativa evitando assim sanções mais drásticas para o contribuinte.

Essa recuperação de maneira amigável tem surtido efeitos positivos na Regional de Contagem e será abordado no trabalho a seguir.

1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

O Sistema Tributário Brasileiro é composto dos tributos instituídos no Brasil, dos princípios e normas que regulam tais tributos. No Brasil é utilizado o princípio da estruturalidade orgânica do tributo, pelo qual a espécie tributária é determinada pelo seu fato gerador, com base na doutrina mais aceita. As espécies tributárias que compõem o sistema tributário brasileiro são cinco: os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, as contribuições especiais e os empréstimos compulsórios.

O imposto é o tributo que tem como fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte (Art. 16 do CTN). Em outras palavras, imposto é o tributo que não está vinculado a uma contraprestação direta a quem o está pagando. As receitas de impostos não são destinadas a custear obras ou serviços em prol de quem os paga, mas sim para serem utilizadas para custear as despesas gerais do estado, visando promover o bem comum.

A taxa é o tributo que pode ser cobrado pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, que tem como fato gerador, o exercício do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição (Art. 77 do CTN).

A contribuição de melhoria é o tributo cobrado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, com o objetivo de fazer face ao custo de obra pública de que decorra valorização imobiliária,

tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (Art. 81 do CTN).

As contribuições especiais estão previstas nos artigos 149 e 149-A da Constituição Federal, são tributos cobrados para custeio de atividades paraestatais e podem ser: sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias econômicas ou profissionais.

Os empréstimos compulsórios são os tributos que somente podem ser instituídos pela União, através de lei complementar, nos casos de: - Calamidade pública ou guerra externa ou sua iminência, que exijam recursos extraordinários, isto é, além dos previsto no orçamento fiscal da União ou em outra situação para investimentos públicos de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

Os impostos são divididos para cada esfera de competência, sendo os impostos de competência da união o Imposto sobre a Importação de produtos estrangeiros, o Imposto sobre a Exportação para o exterior de produtos nacionais ou nacionalizados, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

Já os impostos de competência dos estados e do distrito federal são: o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos; o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Para os municípios temos: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso e o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Na classificação dos impostos temos os impostos diretos e os indiretos, sendo os tributos diretos os aqueles em que o contribuinte de fato é o mesmo que faz o recolhimento aos cofres públicos, ou seja, contribuinte de direito. O tributo Indireto é aquele em que o contribuinte de fato não é o mesmo que o de direito. O ICMS – imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, é um exemplo clássico. O comerciante é quem recebe do consumidor e recolhe ao Estado o imposto que está embutido no preço da mercadoria vendida.

O Estado como estrutura que administra as relações do homem, é um poder-dever que envolve numerosas atividades. O Estado, nesta visão simplista, é uma sociedade política, baseada numa ordem jurídica e caracterizada por três elementos basilares, quais sejam: soberania, povo e território. Surge, então, o que se denomina de Estado de Direito: uma sociedade política ordenada juridicamente. Tal ordem, entretanto, lastreava-se na idéia de superioridade da norma jurídica, do formalismo positivista. A Constituição é o alicerce do sistema jurídico, chegando a ser apontado como um código do poder, servindo para limitar a ação estatal contra a própria sociedade. Ela constitui o maior limite do poder estatal, tratando-se, com efeito, da maior garantia dos cidadãos e do próprio Estado Democrático de Direito.

No estado de Minas Gerais, a administração dos recursos públicos está a cargo da Secretária de Estado da Fazenda que tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal, a gestão dos recursos financeiros e responsabilizar-se pela sua

implementação, provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual. Sendo dividida em duas Subsecretárias, a do Tesouro Estadual, que estabelece a política financeira do Estado, exerce o controle do gasto público e da dívida estadual e a Subsecretária da Receita Estadual que estabelece políticas e diretrizes relativas ao Sistema Tributário Estadual, gerencia as receitas estaduais, tributárias e não tributárias, orienta e supervisiona as unidades a ela subordinadas.

A subsecretária da Receita, responsável pela arrecadação e fiscalização dos impostos estaduais irá determinar quais as diretrizes serão utilizadas para excelência fiscal, para isso é necessário a coordenação estratégica dos seus processos e integração em um projeto macro denominado Acordo de Resultados, implantado em 2003, com o choque de gestão lançado no âmbito estadual.

Estas diretrizes são disseminadas por todas as unidades centralizadas e descentralizadas da Secretária da Fazenda, a fim de obter maior eficácia na arrecadação de tributos estaduais. Dentre as ações de fiscalização, estão previstos no Código Tributário Nacional e na esfera estadual o Regulamento do Imposto de circulação de mercadorias e serviços, as penalidades para os contribuintes que não cumprem suas obrigações tributárias.

A fiscalização comporta diversos procedimentos e fases. Podem ser resumidos da seguinte forma: termo de início de fiscalização, análise de informações fiscais após a exigência de documentos são analisados os fatos jurídicos tributáveis ocorridos, análise de informações financeiras do contribuinte, diligências na sede das empresas, apreensão de mercadorias e de documentos, interdição do estabelecimento e até lavratura de auto de infração se descumprido os deveres do contribuinte.

A função fiscalizadora tem profunda relação com a noção de existência do Estado. Deve o contribuinte, portanto, seguir algumas regras básicas a fim de dar a sua contribuição à Federação, seguindo os seguintes normativos: colaborar - pois tem o dever de colaboração; facilitar o acesso às informações; disponibilizar os documentos fiscais e cumprir os deveres instrumentais e obrigações tributárias acessórias.

Ações de cobrança administrativa de impostos estaduais na regional de Contagem contribuíram para o aumento na arrecadação?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 GERAL

Demonstrar como são realizadas as cobranças de tributos, proporcionando uma visão estratégica sobre a importância da recuperação do crédito tributário de inadimplentes.

1.2.2 ESPECIFICOS

- Identificar as ações de cobrança administrativa utilizadas;

- Identificar a contribuição das ações de cobrança administrativas no aumento da arrecadação;

- Identificar outras formas de cobrança administrativa.

1.3 METODOLOGIA DE ESTUDO

O estudo de viabilidade sugere medidas para melhoria de um programa ou atividade de uma determinada situação, ou seja, propõe o aprimoramento de algo já existente e em andamento na organização, e é propósito deste projeto buscar a alternativa para aumento da eficácia da cobrança administrativa nos impostos estaduais na regional de Contagem.

A metodologia de pesquisa define quais os meios utilizados para responder ao problema de pesquisa levantado no presente projeto. Através da definição do tipo, estratégia e método de pesquisa, além dos instrumentos de coleta de dados, universo e amostra a serem utilizados será possível traçar um panorama para alcance do objetivo. Na escolha dos meios a serem utilizados foram verificadas a viabilidade e qual teria maior impacto na resolução do problema.

O **tipo de pesquisa** de pesquisa a ser utilizada será a exploratória. A pesquisa exploratória permite maior investigação sobre o assunto e apresenta menor rigidez em seu planejamento.

Serão utilizadas duas **estratégias de pesquisas**: qualitativa e quantitativa. A qualitativa permite a observação dos fatos de forma descritiva, sem necessidade de mensuração dos dados. Sua utilização torna possível maior exploração de idéias e conhecimento das informações de forma isolada, evitando maquiá-las. A pesquisa quantitativa será utilizada na forma de quantificação de opiniões, dados e outras informações para completar as informações levantadas e assim obter uma solução matemática para o problema.

O **método de pesquisa** utilizado será o estudo de caso. O problema de pesquisa é organizacional, sendo necessário para sua resolução análise detalhada do ambiente da instituição.

As **formas de coleta de dados** utilizados serão:

- Levantamento documental: serão levantados dados em fontes documentais internos da instituição como fluxogramas, gráficos, relatórios, acordos de trabalho;
- Levantamento Bibliográfico: através do levantamento de dados em livros, artigos científicos, legislação, etc;
- Entrevistas: serão realizadas entrevistas com especialistas a fim de levantar dados para investigação do problema;
- Observação participante: através de observação direta da situação problema para coleta de dados;

Através da metodologia de pesquisa adotada estaremos analisando os dados de forma descritiva mensurando as informações e de forma explicativa definindo os tipos de relações e tendências existentes.

Durante o processo de coleta de dados poderá ocorrer dificuldade de acesso às informações documentais e na abordagem de participantes para entrevistas. Conforme solicitação prévia está permitida o acesso às informações e abordagem dos entrevistados, o que não veta a possibilidade de mudanças organizacionais no planejamento ou normas da organização impossibilitando a coleta.

A metodologia adotada para consecução foi o estudo de caso, que se caracteriza pelo estudo de uma única unidade, propondo descrever detalhadamente suas características e sua atuação.

Foi realizado mediante entrevistas, pesquisa documental e observação passiva realizada pelo autor. Foi realizada pesquisa bibliográfica sobre o tema, para que se atingisse um embasamento teórico consistente e que possibilitasse a correta avaliação das informações recebidas e dos resultados auferidos pela organização estudada.

A justificativa e importância do estudo residem, essencialmente, na constatação de que um controle interno adequado à atividade explorada por qualquer empresa, seja de que segmento for, interfere na tomada de decisão, nas técnicas utilizadas ou não, dos objetivos e metas estabelecidos.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Os tributos estaduais podem ser divididos, a grosso modo, em Receita Corrente e Receita de Capital. A receita corrente é subdividida em dois grandes blocos: Receita Própria e Transferências Intergovernamentais. As Receitas Próprias, por sua vez, estão subdivididas em Receita Tributária e Outras Receitas. Dentre as Receitas Tributárias, destacam-se o Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação (ITCD) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), além das Taxas e Contribuições. Dentre as Outras Receitas, destacam-se Receita Patrimonial, Receita Industrial, dentre outras.

A receita tributaria dos estados é composta basicamente do ICMS. Ele é um imposto ad valorem, que segue o nível de renda e tem características de estar relacionado com a industrialização e o comércio. Flavio Riani, defini ad valorem :

“Os tributos ad valorem incidem sobre o valor da operação. Os tributos são expressos através de um percentual aplicado sobre o preço do produto.” (RIANI, 1997, pág. 123)

O Imposto sobre circulação de mercadorias, ICMS, é tributo de lançamento onde o contribuinte deve informar ao fisco sua arrecadação para posterior homologação. Esta declaração é realizada mensalmente, com data limite de pagamento. Em Minas Gerais, quando o contribuinte declara e não paga, há omissão deste pagamento, que por sua vez gera uma carteira de cobrança, passa ser acompanhada por cada unidade onde o contribuinte está circunscrito. Neste tratamento de acordo com Diretoria de Cobrança, existem ações que devem ser

utilizadas para efetivar o aumento de pagamentos e diminuir o número de omissos de recolhimento.

As ações de cobrança administrativa visão fortalecer o relacionamento com os contribuintes, e, especificamente, estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, prevenir os litígios e alavancar a recuperação do crédito tributário.

Para Slonski, 2005, as receitas públicas arrecadadas devem ser consideradas como integralização de capital, já que o contribuinte é um sócio do Estado.

O denominado modelo de cobrança é assunto de interesse ímpar de toda a sociedade brasileira. A eficácia da cobrança administrativa do crédito público exerce a função de desestimular a sonegação e o inadimplemento das obrigações do cidadão com a sociedade e, cumpre a função de provisionar os cofres públicos com os recursos necessários ao aprimoramento da comunidade.

Da mesma maneira que ninguém discute a importância da cobrança do crédito público, poucos desconhecem a situação enfrentada na Administração Pública ao tentar, por intermédio das ações de cobrança fiscal, transformar o crédito abstrato em dinheiro palpável.

Seja qual for o modelo de cobrança a ser adotado, os resultados pretendidos não serão atingidos se não forem solucionados os problemas

concernentes: 1) ao acesso a informações; 2) ao parque de informática e inteligência; 3) à ausência de recursos humanos para realizar atividades meio; 4) à ausência de políticas positivas de estímulo ao pagamento espontâneo; 5) à manutenção da dupla instância de cobrança (administrativa e judicial); 6) ao excesso de recursos (em sentido lato) processuais e administrativos; 7) à ausência de estatísticas e estudos a respeito dos gargalos da execução fiscal.

O processo de fiscalização tributária estadual deve preocupar-se, além da questão da corrupção, com a questão da inadimplência e da sonegação. Neste sentido, deve-se dizer que muitas vezes o contribuinte estadual não é propriamente um sonegador que se utiliza de artifícios ilegais para lesar o fisco, mas um contribuinte esquecido ou não acostumado a contribuir com a gestão pública, principalmente em decorrência de falta de legitimidade do poder público e da certeza de impunidade ou de inúmeros benefícios concedidos ao contribuinte inadimplente. Neste último caso, observa-se que benefícios e parcelamentos estabelecidos posteriormente ao lançamento do tributo, estimulam o adiamento da contribuição.

Cumpra observar que o setor público pra cobrança representa uma obrigação prevista no CTN e Constituição Federal. Como descrito a seguir:

“Art. 187 A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. (Código Tributário Nacional)”

2.1 BREVE HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar a política tributária e fiscal, bem como gerir os recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual, responsabilizando-se pelo seu provimento, controle e administração. A SEF é subdividida nas Subsecretarias da Receita Estadual (SRE) e do Tesouro Estadual (STE). O território estadual é subdividido em 10 Superintendências Regionais, sendo uma delas a Superintendencia Regional de Contagem, que abrange as cidades de Contagem, Sete Lagoas, Betim, Curvelo, Ibirite e outras adjacências.

Contagem é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Situada na região central de Minas Gerais, é atualmente a segunda maior cidade do estado, com 603.285 habitantes, atrás apenas de Belo Horizonte. Ao longo do tempo, os limites geográficos do município perderam-se em virtude do seu crescimento horizontal em direção à capital, ocasionando uma intensa conurbação com Belo Horizonte. Atualmente, Contagem integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo uma das mais importantes cidades dessa aglomeração urbana principalmente pelo seu grande parque industrial.

A cidade tem destaque como um pólo comercial na Região Metropolitana de Belo Horizonte, consoante à sua massiva e crescente população. Além dos seus dois grandes shoppings centers, a cidade conta com uma intensa atividade comercial nos bairros Eldorado, Industrial, Riacho das Pedras e Amazonas. Há uma grande variedade de segmentos comerciais, com destaque para os eletrodomésticos, calçados, vestuário e alimentação.

3 RESULTADOS:

Com a diminuição do ritmo do crescimento econômico do país com forte impacto sobre a indústria de bens duráveis, acrescida de uma perda de legitimidade do poder público e a necessidade de redefinir relações entre o poder público constituído e a sociedade civil, a administração pública, em Minas Gerais, identificou a necessidade de criar instrumentos para reverter, ou pelo menos, modificar, esta situação.

Ao longo do ano de 2010 foram implantadas as seguintes ações emergenciais para cobrança administrativa:

- Regularização da conta corrente fiscal;
- Ligações para contribuinte/contador;
- Intimações para contribuinte.

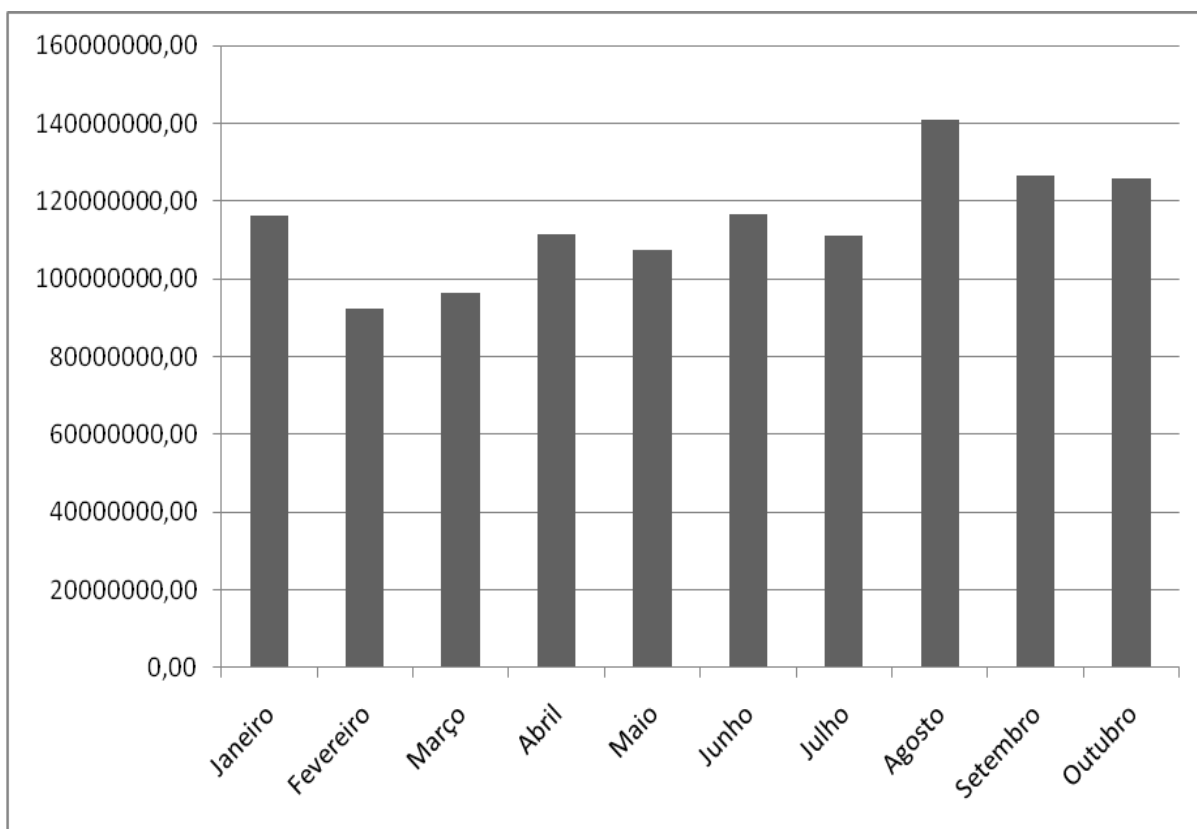
Essas ações resultavam em três procedimentos:

- Pagamento do valor devido;
- Parcelamento do valor devido;
- Autuações com inclusão de multa e juros sobre o valor original.

Diante destas ações observamos os seguintes valores:

Primeiramente, demonstramos a evolução da receita de ICMS na regional de Contagem no período de Janeiro a Outubro do ano de 2010. Podemos observar que os valores não apresentam grande discrepância durante o ano, algumas sazonalidades influenciam com a queda da arrecadação nos meses de fevereiro e março, curva essa considerada normal no comportamento de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Bens e Serviço. Com a apresentação do gráfico a seguir e os dados completos no Anexo I, será possível criar um paralelo para observação dos resultados alcançados com as ações de cobrança.

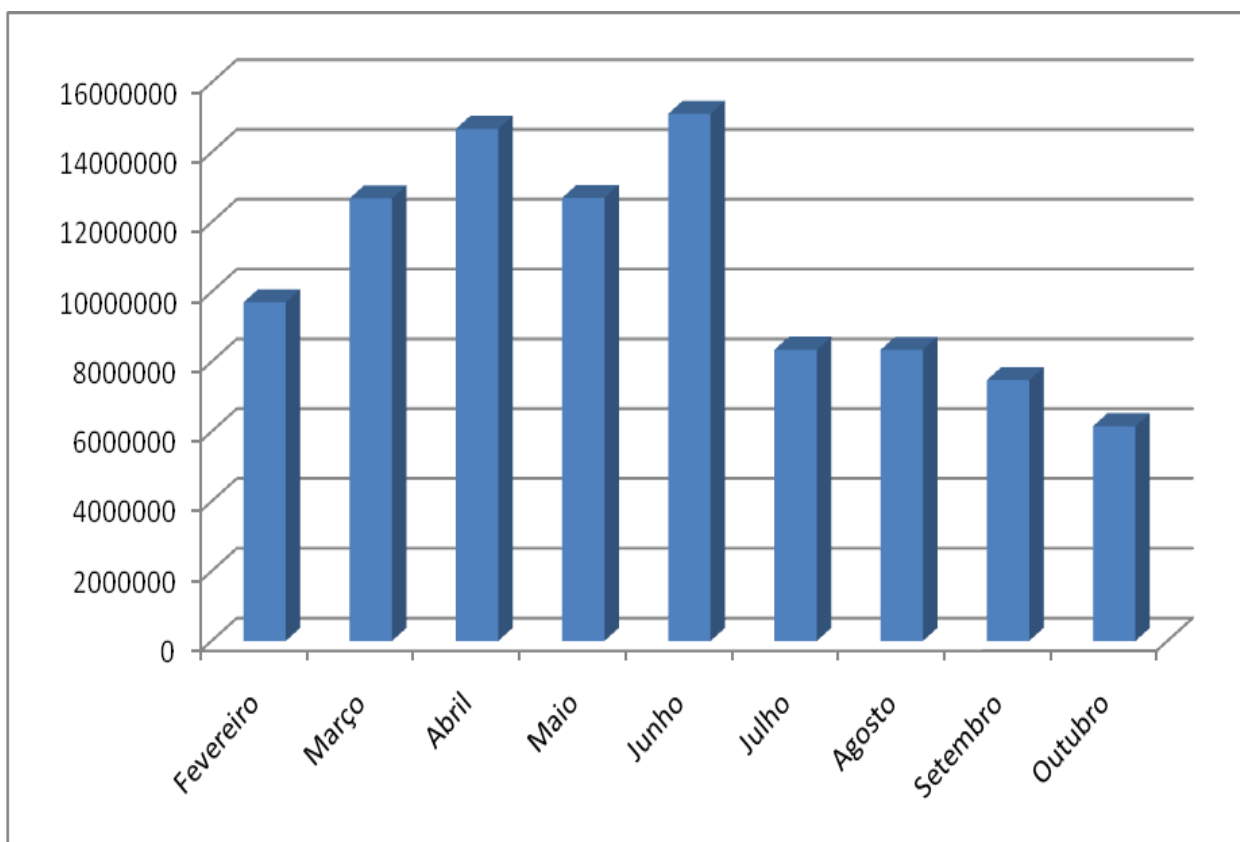
Gráfico 1 - Evolução da Receita – ICMS Regional de Contagem



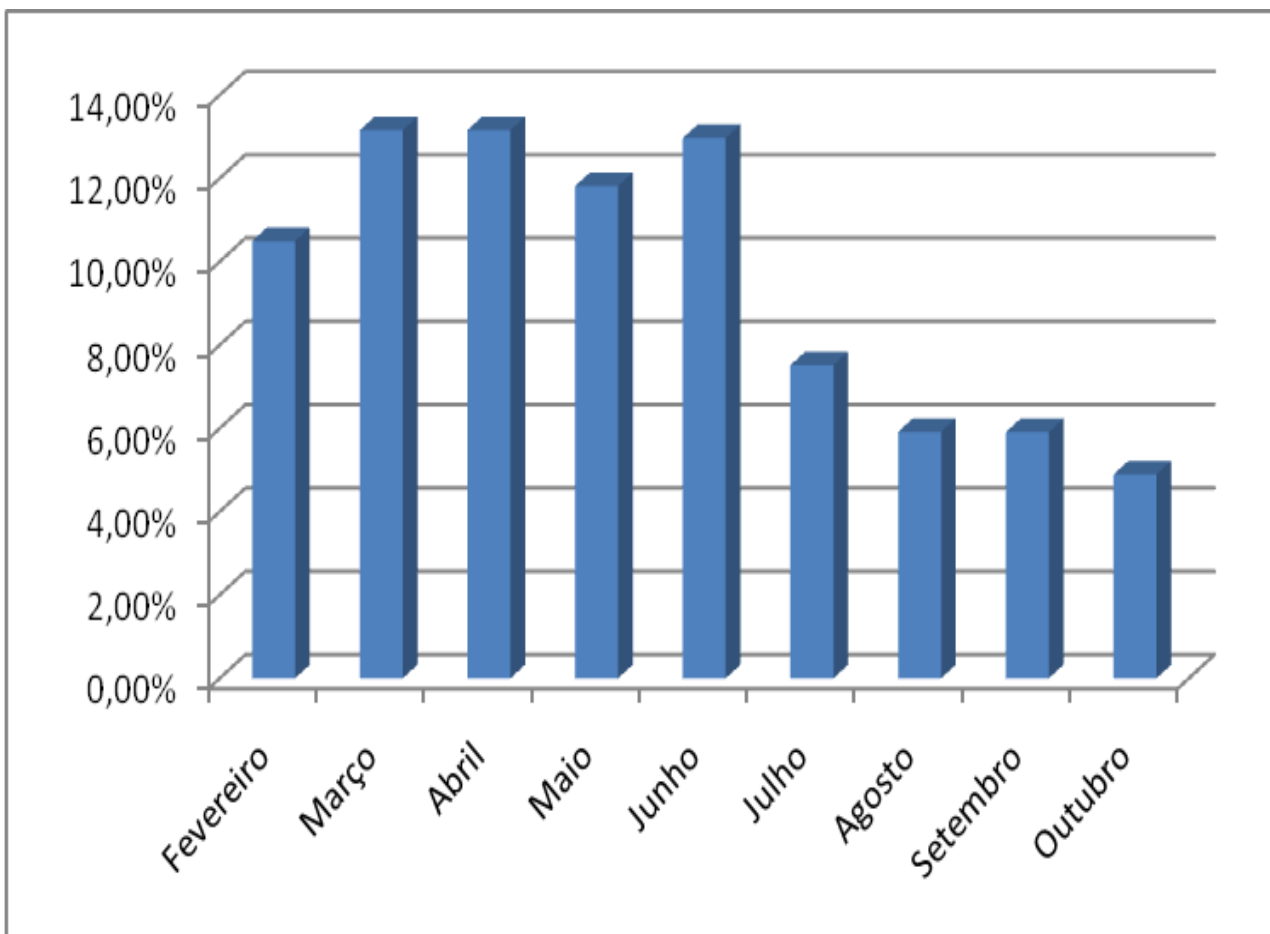
Fonte: Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

O gráfico a seguir demonstra o comportamento do omissão de recolhimento na Regional de Contagem, no período em que as ações de cobranças emergenciais foram implantadas. Podemos observar queda significativa nos valores, principalmente nos meses de Julho a Outubro de 2010.

Gráfico 2 - Omissão de Recolhimento de ICMS – Regional de Contagem

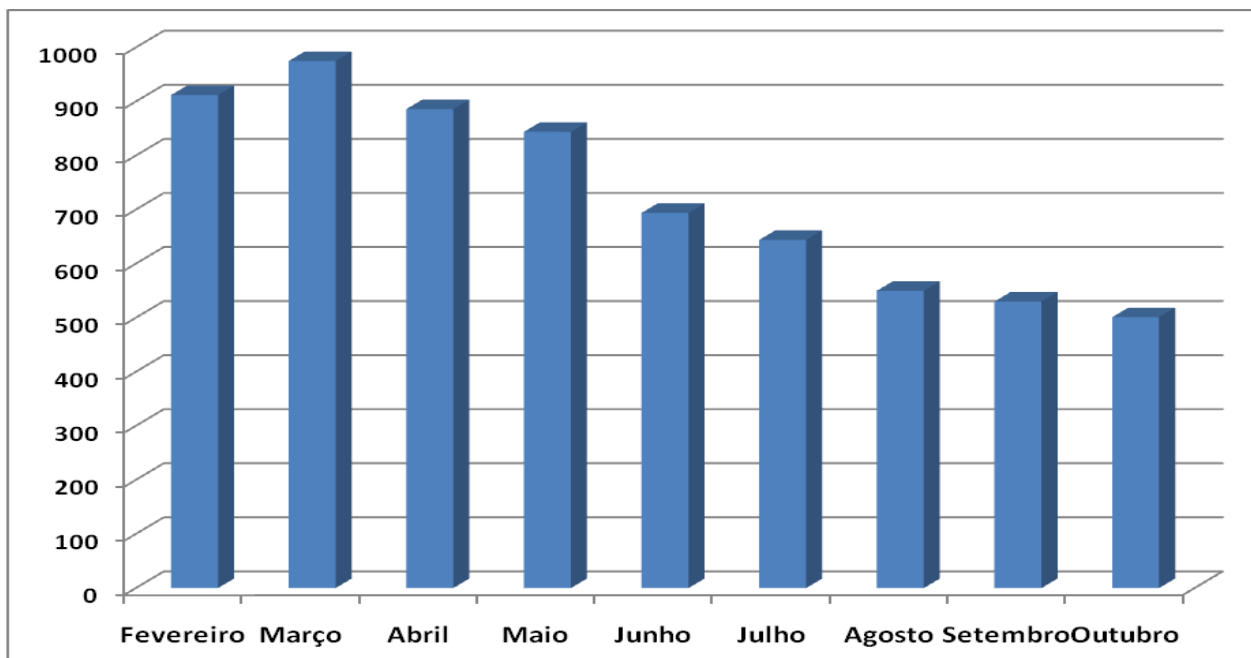


Fonte: Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

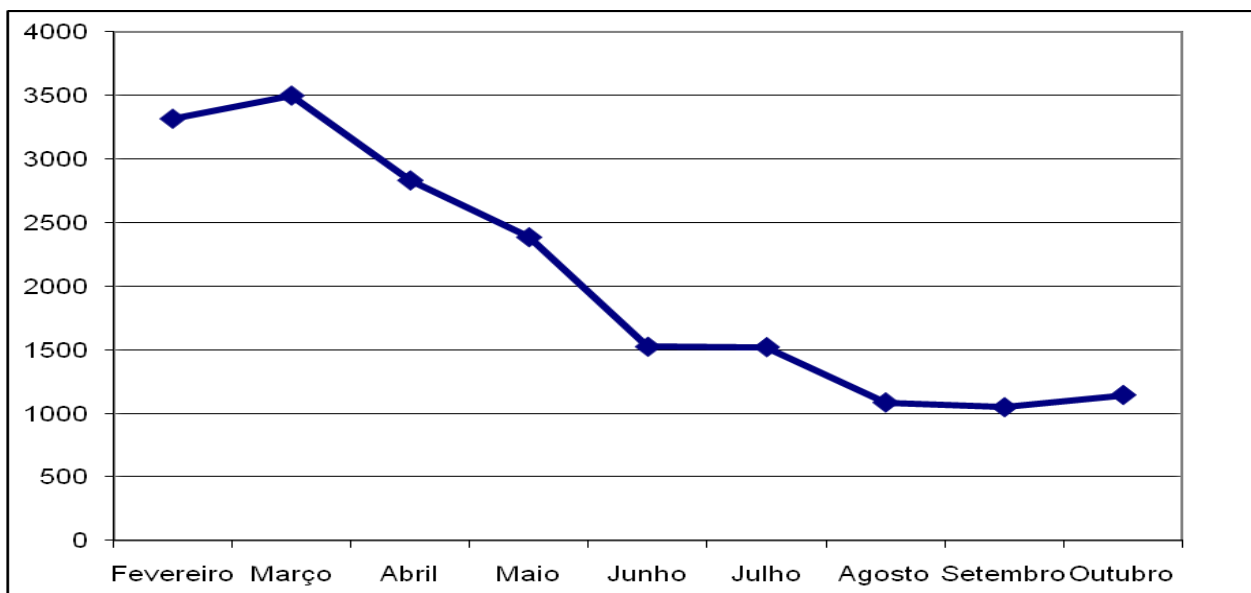
Gráfico 3 - Omissão de Recolhimento de ICMS – Regional de Contagem

Fonte: Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

A declaração de apuração e informações do ICMS (DAPI) deve ser apresentada mensalmente para informação dos valores devidos pelo contribuinte ao fisco. Devido às ações de cobrança para regularização das obrigações principais e acessórias do contribuinte, em Contagem, houve queda no número de contribuintes omissos de entrega de DAPI, impactando no número de declarações entregues, conforme gráficos a seguir.

Gráfico 4 - Contribuintes Omissos de Entrega de DAPI

Fonte: Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Gráfico 5 - Número de Omissos de Declarações de Apuração e Informações de ICMS

Fonte: Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

4 CONCLUSÃO

As ações de cobrança foram significativas para recuperação do crédito tributário na Regional de Contagem. Destaque especial deve ser reservado ao Indicador Omissos de Recolhimento de ICMS. Após longo período sem controle efetivo das omissões (valores declarados pelos contribuintes e não recolhidos à época própria), motivado, dentre outros, por problemas relacionados aos sistemas informatizados e inconsistências no cadastro de contribuintes, chegamos a um patamar confortável de segurança em relação à qualidade das informações e um nível de controle dos omissos de 4,89%, na regional de Contagem.

Este resultado é ainda mais significativo se observarmos os reflexos da crise econômica, que levou este indicador ao patamar 14% em janeiro de 2010. A recuperação deste indicador refletiu diretamente na receita, cujo total recuperado chegou a R\$ 25 milhões em valores originais. Ressaltamos ainda o intenso trabalho desenvolvido da unidade para a regularização das incorreções verificadas na Conta Corrente Fiscal, como pagamento em código indevido e incorreções do sistema.

Destacamos como fundamental para o sucesso deste indicador o acompanhamento contínuo dos maiores omissos pela Unidade responsável e o empenho de todos os servidores para a regularização e saneamento da Conta Corrente Fiscal.

Além de uma arrecadação mais eficiente e eficaz, o processo de cobrança administrativa tem apresentado grandes resultados. Em comparação com início do

ano de 2010, período observado, o número de contribuintes omissos obteve queda de 46%, demonstrando que o melhor acompanhamento do contribuinte e estreitamento das relações Estado – Sociedade contribui para aumento da arrecadação e coloca os contribuintes em dia com as obrigações tributárias. Reforço ainda, que a figura do Estado autoritário, onde não dialogar com o cidadão está em declínio.

BIBLIOGRAFIA

Código Tributário Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil

SLONSKI, Valmor. Controladoria e Governança na Gestão Pública. Atlas, 2005.

RIANI, Flávio. Economia do Setor Público. Atlas, 1997.

RODRIGUES, Marcelo. Avaliação da Auditoria Interna do Governo no Estado do Espírito Santo. Belo Horizonte, ano 2001.